

EDITAL

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem e lubrificação completa de veículos e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência do Edital.

IMPORTANTE:

- Recebimento das propostas até:
Data limite: 05/08/2024
Hora: 9h
- Abertura das propostas:
05/08/2024 – 9h
- Início da Disputa de Preços:
05/08/2024 – 14h30min.

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Consultas sobre o Edital devem ser feitas através do e-mail:
alvaro-carvalho@prodesan.com.br, indicando:

- Dispensa Eletrônica nº DE 006/2024

- Licitação: 1051219

ou através do telefone (13) 3229-8000 – Ramal 201.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A PRODESAN, por intermédio da Unidade de Compras – DELIC-COM e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET, torna público que de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos – RLC – PRODESAN S/A e a Lei Federal 13303 de 30 de junho de 2016 com posteriores alterações, realizará dispensa eletrônica na forma estabelecida neste Edital.

1.2. A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, através da utilização de recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da PRODESAN, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, sob nº 1051219 , que poderá também ser acessado pelo Portal da PRODESAN – www.prodesan.com.br, na aba “Licitações”

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem e lubrificação completa de veículos e equipamentos, conforme descrito no lote abaixo:

| LOTE 1 | | | |
|--------|--|---------|--------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. |
| 1.1 | <p>LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO COMPLETAS DE VEÍCULOS E TRAILERS, COMPREENDENDO: LAVAGEM COMPLETA INTERNA E EXTERNA DOS EQUIPAMENTOS, LIMPEZA INTERNA DAS CABINES DOS FURGÕES, LUBRIFICAÇÃO DOS CHASSIS E ENGRAXAMENTO DE PINOS E PISTÕES.</p> <p>RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS:</p> <p>02 (DOIS) FURGÕES BAÚ KIA BONGO – BAÚ COM ASSOALHO DE FIBRA E LATERAL GUARNECIDA COM MADEIRA.</p> <p>01 (HUM) FURGÃO RENAULT MASTER – CARROCERIA COM ASSOALHO METÁLICO.</p> <p>05 (CINCO) TRAILERS SANITÁRIOS COM 01 EIXO (PEQUENOS) – ASSOALHO METÁLICO.</p> <p>03 (TRÊS) TRAILERS SANITÁRIOS COM 02 EIXOS (GRANDES) – ASSOALHO METÁLICO.</p> | MÊS | 12 |

2.2. O serviço deverá ser realizado mensalmente, em cada veículo / equipamento, de acordo com a seguinte programação:

- a) 1 (hum) veículo por sábado;
- b) 2 (dois) trailers a cada segunda-feira.

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1. Os interessados deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema (pelo valor total do lote), durante o período definido no campo “Acolhimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

3.2. O campo “Descrição/observações”, do sistema licitações-e, deverá ser utilizado pelo licitante para incluir informações complementares a sua proposta, de tal forma que se permita aferir se estão em conformidade com este Termo de Referência e demais características dos equipamentos ofertados.

3.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta dispensa eletrônica, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

3.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema “Licitações”. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa; inicia-se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 1 (hum) segundo até 30 (trinta) minutos.

3.5. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro sua administração.

3.6. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.7. A proposta comercial e os documentos relativos à habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação e sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital.

3.7.1. Os documentos originais ou fotocópias autenticadas, preferencialmente por Tabelião, quando solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Unidade de Compras – DELIC-COM, no endereço Praça dos Expedicionários n.º 10 – Prédio Anexo – Bairro: Gonzaga – Cep.: 11065-922 – Santos – SP, ou através do e-mail: alvaro-carvalho@prodesan.com.br.

3.7.2. Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao Pregoeiro convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

3.8. A proposta apresentada deverá ter, no mínimo, 60 (sessenta) dias de validade, contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

3.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

3.10. Homologada a dispensa pela autoridade competente, a Unidade de Compras emitirá a Autorização de Serviço.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO TOTAL** do lote, observadas as condições definidas no item 2., bem como as demais exigências do presente Edital.

5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. A PRODESAN poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

a) 10 % (dez por cento) do valor atualizado da Autorização de Serviço, quando por ato que lhe seja imputável, der causa à inexecução total;

b) 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total atualizado da Autorização de Serviço, na hipótese de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, incidente a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado para sua realização.

c) 10% (dez por cento) do valor atualizado da Autorização e Serviço, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição deste instrumento.

5.2. De qualquer penalidade imposta, a CONTRATADA poderá, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, apresentar recurso que deverá ser protocolado na Unidade de Protocolo Geral – DA-PROT, na Praça dos Expedicionários nº 10, Prédio Anexo – Gonzaga - Santos/SP.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços deverão ser realizados dentro de um raio máximo de 10 (dez) km, contados a partir da sede da PRODESAN.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO E SUAS CONDIÇÕES

7.1. Constam das Minutas anexas a este Edital (Anexo II e III).

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação do Documento Fiscal, desde que estejam em conformidade com as especificações exigidas, com a aceitação da Unidade Requisitante, que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

8.2. O prazo para pagamento do documento de cobrança apresentado de forma irregular será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidade.

8.3. O pagamento será efetuado na sede da PRODESAN ou em estabelecimento bancário por ela indicado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Santos, 22 de Julho de 2024

ÁLVARO DE CARVALHO
Pregoeiro

LUCAS MEDEIROS RODRIGUES DE SOUZA
Departamento de Licitações e Compras – DELIC

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA – DE 006/2024

DOCUMENTAÇÃO

A arrematante deverá encaminhar a seguinte documentação:

- 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.**
- 2. Registro empresarial, no caso de empresa individual.**
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- 4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**
- 5. Prova de regularidade de situação, relativa a Seguridade Social (INSS) e ao FGTS.**
- 6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com efeito de Negativa, emitida nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho (Lei nº 12.440, de 07/07/11 e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24/08/11).**

ANEXO II

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2024

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (ELABORAR EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

| | | |
|----------------------------------|-----------------|-----|
| Fornecedor/Prestador de Serviço: | | |
| CNPJ | Inscr. Estadual | |
| Endereço: | | |
| Cidade | Estado | CEP |
| Telefone: | Celular: | |
| e-mail | Contato: | |

Pelo presente formulamos proposta comercial para fornecimento/prestação de serviço de.....
de acordo com as condições do edital que rege a presente dispensa eletrônica, com o qual acordamos em todos os seus termos, no seguinte teor:

| Descrição do serviço | Unidade | Quant. | Preço unitário | Preço Total |
|-----------------------------|----------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| | | | | |

Local de realização dos serviços:

Validade da Proposta: 60 dias, contados da data da sessão pública da dispensa.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal (nome/carimbo))

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2024

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – AS xxxx/2024

(Este documento substitui o instrumento de contrato na forma do artigo 62 da Lei nº 8666/93)

Departamento: DEOP

C.C.:

PROC/ /2024

CONTRATANTE

PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S/A

Endereço: PRAÇA DOS EXPEDICIONARIOS, 10

Bairro: GONZAGA – SANTOS – SP

CNPJ: 58.131.582/0001-25

Inscr. Est.: 633.187.940.112

Comprador:

www.prodesan.com.br

CEP: 11065-922

Tel.: (13) 3229-8000 – Ramal 201

Ramal:

E-mail:

CONTRATADA:

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Bairro:

Cidade: UF:

CNPJ:

Inscr. Est.:

E-mail

CEP:

Tel.: ()

Fax: ()

Contato:

| Nº | COD. | ITEM(ns) | QDE | UNIT. | TOTAL |
|-------------------|------|----------|-----|---------------|-----------------|
| VALOR TOTAL DA AF | | | | SubTotal: | R\$ 0,00 |
| | | | | Desconto: | R\$ 0,00 |
| | | | | Impostos: | R\$ 0,00 |
| | | | | Despesas: | R\$ 0,00 |
| | | | | Frete: | R\$ 0,00 |
| | | | | TOTAL: | R\$ 0,00 |

Local de Cobrança: PRODESAN PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

Praça dos Expedicionários, 10 - CEP: 11.065-922 - Gonzaga - Santos/SP

Edif. Anexo (Assessoria Financeira)

Local de Execução do serviço:

Horário de recebimento:

Responsáveis Pelo Recebimento:

Condições de Pagamento: 30 DDL

Frete: Emitente

CIF ()

Prazo de entrega:

FOB () Transportadora:

Forma: () A Vista () Boletto; () Cheque; () Depósito () Pix: Banco nº ____ Ag. nº ____ C/C nº ____

Nota: Informar Nº desta A.F. na Nota Fiscal: AO EMITIR NOTA FISCAL Enviar arquivo

DANFE XML e-mail: pr-compras-xml@prodesan.com.br / alvaro-carvalho@prodesan.com.br

Santos, dd /mm/2024

Comprador:

ANEXO IV

DISPENSA ELETRÔNICA - DE 006/2024

CONDIÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Nº A.S.:

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de lavagem e lubrificação completa de veículos e equipamentos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência do Edital.

DE 006/2024

1 – O serviço deverá ser realizado mensalmente, em cada veículo / equipamento, de acordo com a seguinte programação:

- a) 1 (um) veículo por sábado;
- b) 2 (dois) trailers a cada segunda-feira.

2 – Deverá ser emitido Documento Fiscal, no qual deverá constar obrigatoriamente o número da presente Autorização de Serviço.

3 – O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após apresentação do Documento Fiscal, com a aceitação da Unidade Requisitante (DEOP), que encaminhará ao setor competente para as devidas providências.

4 – O pagamento será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA no BANCO SANTANDER – BRASIL S/A ou via PIX.

4.1. – Caso a CONTRATADA opte por receber por meio de crédito em conta em outra Instituição Financeira ou de Pagamento, que não o SANTANDER, o valor referente à Tarifa será deduzido do valor total do pagamento a ser realizado.

5 – O prazo para pagamento de documentos de cobrança apresentados de forma irregular, será contado a partir da reapresentação do documento, livre de irregularidades.

6 – A PRODESAN se reserva o direito de cancelar, total ou parcialmente a presente Autorização de Serviço caso os serviços não sejam executados no prazo estabelecido. Será, portanto, caracterizado o não cumprimento deste instrumento, ficando estipulado que à CONTRATADA não caberá qualquer indenização, estando sujeitas às SANÇÕES especificadas em Edital.

7 – A PRODESAN não se responsabilizará por quaisquer outras condições de contratação que não estejam expressamente previstas no Edital.

8 – A CONTRATADA reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos ou prejuízos que vier causar à PRODESAN, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros em decorrência da inobservância das condições estabelecidas na Dispensa Eletrônica em que for vencedor e das condições desta Autorização de Fornecimento.

9 – Quaisquer gravames ou penalidades decorrentes da interpretação dos tributos objeto desta Autorização de Fornecimento, correrão exclusivamente por conta e risco da CONTRATADA.

10 – O gerenciamento do contrato será exercido diretamente pela Unidade Requisitante, Departamento de Operações – DEOP, quanto ao cumprimento dos prazos e controle de qualidade do serviço.

11 – Os casos omissos na presente Autorização de Serviço serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitando os termos constantes no Edital.

12 – A PRODESAN e a CONTRATADA cumprirão os preceitos estabelecidos na Lei 13.709/18, em relação aos dados pessoais que tiverem acesso em decorrência da presente contratação.

13 – Elegem de comum acordo o foro da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, em renúncia a qualquer outro, por mais privilégio que seja, para dirimir e julgar as questões oriundas da presente contratação.